

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 073/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017 – AB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, usando das atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00. e o mem. Nº 060/2017-NCA-GPT-CEL/CPC”RC”.

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA DO SOCORRO DE JESUS OLIVEIRA DE ALMEIDA** Perito Criminal, matrícula nº**3228843/2**, para responder pela Gerência do Núcleo de Crimes Ambientais GEP-DAS-011.2, no período de 01.04.2017 a 30.04.2017, em virtude de férias do titular do cargo. (Carlos Alberto Oliveira Braga MF: 5819016/3)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 17 de Março de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 157641

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 04

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato administrativo 053/2014, o qual foi celebrado para contratação de médicos legistas para prestação de serviços periciais neste CPC- RC.

VIGÊNCIA: 01/03/2017 à 31/03/2017

FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém/PA.

MODALIDADE: Inexigibilidade

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES – 06.122.1297.8339- Operacionalização das ações de Recursos Humanos- NATUREZA DA DESPESAS: 339034 – Outros Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização; 339047 – Obrigações Tributária e Contributiva; FONTE: 0101 – Recursos Ordinários; 0101006360.

CREDENCIADO: THELMA DE ALENCAR ARARIPE SOUZA; CRM N. 1314, residente e domiciliado à Travessa Waldemar Bragança nº988, bairro Riozinho, Bragança- PA, CEP- 68.600.000

ORDENADOR DESPESAS: Orlando Salgado Gouvêa

Protocolo: 157864

FÉRIAS

PORTARIA Nº072/2017 DE 16 MARÇO DE 2017 – GAB/DGCPCRC

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTIFICAS “RENATO CHAVES”, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art.74 da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, 30 (trinta) dias consecutivos de Férias para os servidores abaixo, lotados neste Centro de Perícias:

De: 01/04/17 a 30/04/17.

Stael Rejane Sousa da Silva – Perito Criminal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS “RENATO CHAVES”, 16 de Março de 2017.

ORLANDO SALGADO GOUVÊA
Diretor Geral

Protocolo: 157637

OUTRAS MATÉRIAS

RESULTADO DEFINITIVO DA 1ª FASE DO PSS Nº 001/2017

O Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, através da Comissão Especial de Seleção, designada pela PORTARIA Nº 053/2017 – GAB, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de **médicos legistas**, em cumprimento aos prazos estabelecidos no item 9.1 do Edital (Cronograma de Atividades), comunica a todos os interessados que a relação definitiva dos habilitados com classificação geral da 1ª fase, o resultado dos recursos interpostos e a convocação para a realização da 2ª fase (entrevista) estão divulgados no site www.cpc.pa.gov.br ou no quadro de avisos do prédio sede do CPC Renato Chaves.

Belém, 20 de março de 2017.

CLÁUDIO GUIMARÃES MARÇAL
Presidente da Comissão do PSS

Protocolo: 157692

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 800/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

Ao Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016.

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/6588, apresentado pela empresa E. R. FARIAS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.219.313/0001-51, nome de fantasia AUTO ESCOLA DEUS É FIEL, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa E. R. FARIAS & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.219.313/0001-51, nome de fantasia AUTO ESCOLA DEUS É FIEL (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Tv. Cabanos, nº 182, Dom João VI, Capanema/PA, CEP: 68.701-020, com atuação na Região de Trânsito de Capanema, no município de Capanema, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria, convalidando os serviços prestados pelo CFC, bem como, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1344 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 06 de março de 2017.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO
Diretor Geral do DETRAN/PA – em exercício

PORTARIA Nº 591/2017

Protocolo: 157598

PORTARIA Nº 801/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/26717, apresentado pela empresa AUTO ESCOLA ÊXODO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.004/0001-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA ÊXODO, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa AUTO ESCOLA ÊXODO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.433.004/0001-17, nome de fantasia AUTO ESCOLA ÊXODO (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Rua Brasília, nº 05, bairro: Vila Tucuruí, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento/PA, com atuação na Região de Trânsito de Tucuruí, no município de Novo Repartimento, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1365 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém, 20 de Março de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 157561

PORTARIA Nº 640/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2016/526635, apresentado pela empresa EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.480/0001-80, nome de fantasia EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, junto a esta Autarquia.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao credenciamento do referido CFC;

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR O CREDENCIAMENTO da empresa EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.439.480/0001-80, nome de fantasia EDUCATRAN CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na Av. Conselheiro Furtado, nº 1483, bairro: Nazaré, com atuação na Região de Trânsito de Belém, no município de Belém/PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura desta Portaria.

Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2919 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Belém, 20 de Março de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 157573

PORTARIA Nº 770/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010 e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/27393, apresentado